GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB LAJEADO S.A.

Apostilamento n.º 2º Termo ao CT nº 002/2020 NEXIA/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADOS.A. E A EMPRESA TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CEB LAJEADO RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS A SEREM ENCERRADOS EM 2020, 2021, 2022, 2023E 2024, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 007/2019.

A CEB LAJEADO, com sede no SIA área de serviços públicos lote c Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 03.677.638/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor-Geral, **JOÃO WELLISCH**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-CREA/DF e CPF nº [redacted].109.791-[redacted], residente e domiciliado no Distrito Federal, e **JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-OAB/DF e CPF [redacted].491.339-[redacted], residente e domiciliado no Distrito Federal de um lado e, de outro, a empresa **TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES,** estabelecida na RUA PARAÍBA, 1352, 12º ANDAR, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 38.726.261/0001-66, representada neste ato pelo seu Gerente Regional, Sr. **DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/MG , CPF [redacted].250.506-[redacted], residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, todos os documentos constantes do Processo nº 0117/000024/2019, celebram o presente Termo de Apostilamento, regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei 13.303/2016 e no regulamento de Licitações da CEB – CEBLic, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste contratual sobre o valor do contrato nº 002/2020, considerando o período de março 2021 a fevereiro 2022, nos termos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato reajustado após a aplicação de 10,54% do IPCA acumulado no período de março/2021 a fevereiro/2022, passa para R$ 440.712,12 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e doze reais e doze centavos).

As despesas de reajuste contratual estão previstas na conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251 - CEB LAJEADO S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB, no que tange a proteção e privacidade de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual oferecida à CEB LAJEADO S/A, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste termo, conforme prevê a Cláusula Décima Terceira do instrumento principal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, Contrato nº 002/2020, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

JOÃO WELLISCH
Diretor Geral

CEB LAJEADO

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Administrativo-Financeiro

CEB LAJEADO

FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL
Consultora Jurídica – CEB LAJEADO

CONTRATADA: Teixeira & Associados Auditores Independentes

DOMINGOS XAVIER TEIREIRA
Sócio Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Xavier Teixeira**, **Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-P**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 11/04/2022, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 11/04/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 12/04/2022, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **84012206** código CRC= **243E1E96**.